



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 4.370 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Prorroga a vigência dos Decretos que menciona.”

O **Prefeito Municipal de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) que referendou a medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, por 15 (quinze) dias, os efeitos do Decreto Municipal nº 4.350, de 29 de maio de 2020, bem como as alterações propostas nos Decretos nºs 4.356, de 03 de junho de 2020 e 4.363, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Rua Carajás, nº 522, Centro – Fone. (66) 34(02-2000)

CEP 78.600-000- Barra do Garças/MT

CNPJ/MF 03.439.239/0001-50